



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 07 de Janeiro de 2021

Edição Nº: 288

DECRETO Nº 01/2021

DATA: 07 de janeiro de 2021

O Senhor Carlos Roberto Souza, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

NOMEAR

Art.1º - Nomeia para o cargo de TESOUREIRO do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso, o senhor Thiago Batista de Lima, inscrito no CPF/MF-066.372.259-40.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 07 de janeiro de 2021.

Carlos Roberto Souza
Presidente do PreviBom



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 07 de Janeiro de 2021

Edição Nº: 288

Decreto nº-10/2021.

Data: 07 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

- F I X A R -

Art.1º- Fica fixado o valor de R\$-1.100,00 (mil e cem reais), como vencimento básico dos servidores públicos municipais, conforme Medida Provisória nº-1021/2020 de 30/12/20 publicada no Diário Oficial da União em 31/12/20.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/21.

Bom Sucesso,-Pr., 07 de Janeiro de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 07 de Janeiro de 2021

Edição Nº: 288

Republicação por Incorreção

DECRETO Nº 224/2020

DATA: 04 de dezembro de 2020.

Súmula: *Dispõe sobre a criação da Comissão de Seleção e Avaliação para processar e julgar o Chamamento para Prêmio em Reconhecimento à Trajetória no art. 2º, III, da Lei Federal nº 14.017/2020 e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, regulamentada em âmbito federal pelo Decreto nº 10.464/2020 e em âmbito municipal pelo Decreto nº 222/2020 e nº 223/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Seleção e Avaliação para processar e julgar o Chamamento Público de Prêmios, previsto no art. 2º, III, da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais do Município de Bom Sucesso-PR que tiveram suas atividades interrompidas devido à vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção e Avaliação, em observância à Lei nº 14.017/2020, ao Decreto Federal nº 10.464/2020 e aos Decretos Municipais nº 222/2020 e 223/2020, dentre outras atividades:

I – Processar e julgar o chamamento público para premiação pelo Reconhecimento de Trajetória, a ser concedido para artistas, espaços, e grupos culturais de Bom Sucesso, por conta de sua atividade cultural e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Bom Sucesso como ação de fomento ao setor da cultura, nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc.

II – Verificar o cumprimento das condições de participação no chamamento público, a elegibilidade dos possíveis beneficiários, bem como a presença dos documentos indispensáveis à habilitação no procedimento, além de avaliar as propostas de contrapartida, emitindo parecer, de acordo com os critérios previstos no Edital;

III – Editar lista de habilitados e de contemplados, a ser publicada no Diário Oficial do Município;

IV – Analisar e julgar os recursos referentes ao chamamento público de concessão de subsídio;

V – Prestar esclarecimentos à Comissão Temporária de Gestão de Cultura da Lei Aldir Blanc, bem como aos órgãos da Administração quando solicitados;

VI – Realizar as demais atividades necessárias para execução dos trabalhos relativos ao chamamento público de premiações.

Art. 3º A Comissão de Seleção e Avaliação será composta de forma paritária entre o Poder Público municipal e a sociedade civil, e será constituído por:

I – 2 (dois) representantes do Poder Público;

II – 2 (dois) representantes da sociedade civil.

§1º Todos os membros serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Bom Sucesso/PR e nomeados por meio de Portaria expedida pelo Poder Executivo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 07 de Janeiro de 2021

Edição Nº: 288

§2º Dentre os membros, será designado um Presidente e um Secretário, de livre escolha pelo Chefe do Poder Executivo, sendo que tais postos deverão ser ocupados por um representante do Poder Público e um representante da sociedade civil.

§3º Ao Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação caberá receber, analisar e julgar as impugnações ao edital de chamamento público, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da data do protocolo destas.

Art. 4º Para exercício de suas atividades, a Comissão de Seleção e Avaliação poderá utilizar plataforma de dados disponibilizados pelos entes da federação.

Parágrafo único. O SIC Cultura (www.sic.cultura.pr.gov.br) será utilizado para consulta e análise das inscrições.

Art. 5º A função do membro da Comissão de Seleção e Avaliação não será remunerada.

Art. 6º Nos casos de renúncia, impedimento, falta ou que seja verificada a situação prevista no art. 6º deste decreto, os membros da Comissão de Seleção e Avaliação serão imediatamente substituídos.

Art. 7º A Comissão de Seleção e Avaliação se reunirá de acordo com o cronograma do chamamento público, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros. **Parágrafo único.** As deliberações da Comissão deverão ser registradas em ata e assinada por todos os presentes.

Art. 8º Os pareceres emitidos pela Comissão de Seleção e Avaliação serão submetidos à Comissão Temporária Gestora de Cultura da Lei Aldir Blanc, que poderá os ratificar, ou requerer esclarecimentos e providências.

Art. 9º A Comissão de Avaliação e Seleção poderá editar resolução a fim de regular o seu funcionamento.

Art. 10. A Administração deverá proporcionar o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento da Comissão de Avaliação e Seleção.

Art. 11. A Comissão de Seleção e Avaliação vigorará enquanto perdurar os motivos para sua criação, podendo haver a incorporação, substituição ou supressão de componentes e funções, conforme conveniência da Administração.

Art. 12. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura e, naquilo que couber, à Comissão Temporária Gestora de Cultura da Lei Aldir Blanc.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, em 04 de dezembro de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 07 de Janeiro de 2021

Edição Nº: 288

PORTARIA Nº-02/2021.

DATA: 06 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Nayara Aparecida Pagliarini Waidman, inscrita no CPF/MF-076.625.459-38, matrícula nº-202388, cargo Agente Administrativo-Estatutário, 11 (onze) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 02/05/19 a 02/05/20, para usufruir de 05/01/21 a 15/01/21, devendo retornar suas atividades normais em 18/01/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/01/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de Janeiro de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 07 de Janeiro de 2021

Edição Nº: 288

PORTARIA Nº-03/2021.

DATA: 06 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Marcia Maria Caldini Navarro, inscrita no CPF/MF-792.853.929-30, matrícula nº-100466, cargo Agente Administrativo- Estatutário, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 02/06/19 a 02/06/20, para usufruir de 04/01/21 a 02/02/21, devendo retornar suas atividades normais em 03/01/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de Janeiro de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 07 de Janeiro de 2021

Edição Nº: 288

PORTARIA Nº-04/2021.

DATA: 06 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Franker Aparecido Sincero dos Reis, inscrito no CPF/MF-020.835.709-28, matrícula nº-200673, cargo Auxiliar Administrativo-Estatutário, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 27/12/19 a 26/12/20, para usufruir de 21/12/20 a 19/01/21, devendo retornar suas atividades normais em 20/01/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/12/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de Janeiro de 2021.

**Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 07 de Janeiro de 2021

Edição Nº: 288

PORTARIA Nº-05/2021.

DATA: 06 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Eliane Aparecida Ribeiro Kimura, inscrita no CPF/MF-071.924.849-38, matrícula nº-202295, cargo Fisioterapeuta- Estatutário, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 15/02/19 a 15/02/20, para usufruir de 04/01/21 a 02/02/21, devendo retornar suas atividades normais em 03/02/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de Janeiro de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 07 de Janeiro de 2021

Edição Nº: 288

PORTARIA Nº-06/2021.

DATA: 06 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Jaime Luiz Altomani, inscrito no CPF/MF-434.329.569-91, matrícula nº-202527, cargo Motorista de Ambulância- Estatutário, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 01/12/19 a 30/11/20, para usufruir de 02/01/21 a 31/01/21, devendo retornar suas atividades normais em 01/02/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de Janeiro de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 07 de Janeiro de 2021

Edição Nº: 288

PORTARIA Nº-07/2021.

DATA: 06 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Luzia de Fátima da Costa, inscrita no CPF/MF-847.506.349-72, matrícula nº-202295, cargo Auxiliar Administrativo- Estatutário, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 17/02/19 a 16/02/20, para usufruir de 05/01/21 a 03/02/21, devendo retornar suas atividades normais em 04/02/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/01/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de Janeiro de 2021.

**Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL**